1968 CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.125

EMENTA: DENOMINA BAIRRO SANTA CRUZ O CONJUNTO HABITACIONAL SANTA CRUZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina Bairro Santa Cruz o Conjunto Habitacional Santa Cruz, localizado na margem direita da Estrada Nossa Senhora do Amparo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de junho de 1986

MARINO CLINGER TOLEDO NETTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotaca

LEI Nº 2125	FLS. 008	

Projeto de Lei nº 076/86
Autor: Vereador Edson Ricardo Sant'Ana

mfmvf

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA